

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5430/2022

Ementa

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do município de Ibitinga, a semana da valorização histórica da cidade, denominada "Memória Viva", a ser comemorada na semana do dia 19 de agosto e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

05/10/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 88/2022 - Autoria: CÉLIO ARISTÃO

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 5.430, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do município de Ibitinga, a semana da valorização histórica da cidade, denominada "Memória Viva", a ser comemorada na semana do dia 19 de agosto e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 88/2022, de autoria do Vereador Célio Aristão).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 298/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de eventos do município de Ibitinga a semana "Memória Viva", que acontecerá na semana do dia 19 de agosto, quando se comemora o dia do historiador.

**Art. 2º** A Secretaria de Comunicação e a Prefeitura Municipal poderão realizar na data, publicações diárias sobre temas importantes que contribuam com o histórico do município, seja por meio de álbuns de fotos on-line, vídeos-reportagens e/ou matérias jornalísticas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de outubro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

PREFEITURA ARANTES A 20:263:318 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

